

Relatório Atual

Iniciativa:	PROPOSTA DE LEI 156/XIII/4
Número:	195C
Proponente(s):	PAN, ANDRÉ SILVA
Data:	2018-11-02 14:29
Apresentada:	Comissão
Incide:	Articulado
Tipo:	Por Definir
Objeto:	Proposta de alteração do art. 209.º, relativo ao código do CIVA
Conteúdo:	<p>Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a (Orçamento do Estado para 2019) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Objectivos: O artigo 9.º, n.º 1 do Código do IVA isenta deste imposto “As prestações de serviços efectuadas no exercício das profissões de médico, odontologista, parteiro, enfermeiro e outras profissões paramédicas”.</p> <p>De acordo com entendimento da AT, a actividade de psicólogo, enquanto orientada para prestações de serviços que se consubstanciem na elaboração de diagnósticos ou na aplicação de tratamentos, está isenta de IVA, estando abrangidos apenas os actos praticados por psicólogos no âmbito da psicologia clínica.</p> <p>Não concordamos com este entendimento na medida em que consideramos que, pela sua essencialidade, todos os actos praticados por psicólogos independentemente da área de actuação devem estar isentos de IVA, pelo que propomos uma alteração do artigo 9.º do CIVA neste sentido.</p> <p>Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de alteração a` Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a:</p> <p>“Capítulo II Impostos indirectos Secção I Imposto sobre o Valor Acrescentado Artigo 209º Alteração ao Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado O artigo 9.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, na sua redação actual, adiante designado por Código do IVA, passa a ter a seguinte redacção: “Artigo 9.º [...] [...]: 1 – As prestações de serviços efectuadas no exercício das profissões de médico, odontologista, psicólogo, parteiro, enfermeiro e outras profissões paramédicas; 2 – [...]. 3 – [...]. 4 – [...]. 5 – [...]. 6 – [...]. 7 – [...]. 8 – [...]. 9 – [...]. 10 – [...]. 11 – [...].</p>

Relatório Atual

12 - [...].
 13 - [...].
 14 - [...].
 15 - [...].
 16 - [...].
 17 - [...].
 18 - [...].
 19 - [...].
 20 - [...].
 21 - [...].
 22 - [...].
 23 - [...].
 24 - [...].
 25 - [...].
 26 - [...].
 27 - [...].
 28 - [...].
 29 - [...].
 30 - [...].
 31 - [...].
 32 - [...].
 33 - [...].
 34 - [...].
 35 - [...].
 36 - [...].
 37 - [...].”

Palácio de São Bento, 2 de Novembro de 2018.

O Deputado
 André Silva

Parecer Submissão : Açores: Não Madeira: Não

Parecer Admissão : Açores: Não Madeira: Não

Pedido de parecer : Açores: Não Madeira: Não

Estado: Entrada (via IPA)

Programas e Medidas

NUTS

Itens da Proposta de Lei	Observações
Mapas	Observações
Itens de Diplomas Terceiros	Observações